



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Secção de Atendimento Taxas e Licenças

REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 017/2025

Célia Maria de São José Simões, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Cantanhede, com competências delegadas, e de acordo com o despacho por si proferido em 24/05/2024, concede licença ao **SPORTING CLUBE POVOENSE**, NIPC 501 293 922, para realização de uma prova desportiva denominado «**8º TRAIL BARRACAS DE PEDRA**» a levar a efeito no dia **25 de maio de 2025**, na área da união das freguesias de Cantanhede e Pocariga e freguesia de Cordinhã, concelho de Cantanhede, desde que sejam observados os seguintes condicionalismos:

- 1) A entidade organizadora assegurará a presença de meios de evacuação de sinistros e comunicação, de modo a interromper o evento quando tal se torne necessário;
- 2) Os cortes das vias de trânsito devem estar devidamente assinalados com sinalização regulamentar, assim como os percursos alternativos;
- 3) Não devem ser colocados ou pintados quaisquer símbolos ou marcas nos painéis e sinais verticais em geral, bem como nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- 4) Os participantes e demais intervenientes deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar;
- 5) A organização e os participantes devem respeitar as normas ambientais, transportando consigo uma responsabilidade ambiental e social;
- 6) Toda e qualquer publicidade e informação usada neste evento deverá ser removida logo após o término do mesmo;
- 7) **A presente autorização fica ainda condicionada às condições atmosféricas no dia da atividade**, ficando a entidade requerente obrigada a consultar o Site do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (www.ipma.pt) para o dia **25 de maio de 2025**, cumprindo integralmente o que ali estiver definido para o referido dia;

- 8) Do processo consta o parecer favorável da GNR de Cantanhede, assim como o parecer das Infraestruturas de Portugal, o qual faz parte integrante do presente Alvará;
- 9) A entidade organizadora responsabiliza-se por todos os danos ou prejuízos que eventualmente venham a recair sobre terceiros ou sobre os próprios participantes, apresentando para o efeito o Seguro de Responsabilidade Civil com a Apólice n.º RC66053051 da Companhia de Seguros Fidelidade, bem como o Seguro de Acidente Pessoais Grupo com a Apólice n.º 11716331 da Companhia de Seguros Victoria, constantes do processo.

Esta licença é passada em observância do disposto na Secção VI, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95 de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 264/02 de 25 de novembro e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que por mim vai assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Autarquia.

Cantanhede, 16 de maio de 2025

A VERADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA
com competências delegadas,

(Célia Maria de São José Simões)

Isento de pagamento de taxas